



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3243/2017

MODALIDADE: CONVITE N.º 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO, APRECIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO QUE POSSIBILITE A ADMINISTRAÇÃO CONSTATAR A EFETIVA CONDIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL EM TORNO DA INTERVENÇÃO EFETIVADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3173/2015 E PRORROGADA PELO DECRETO Nº 3297/2016.

No dia 09 de agosto de 2017, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente) e das Sras. Marlene de Carvalho Gois Seabra e Alessandra Roberta dos Santos Sato, (membros da Comissão) para a sessão pública do certame em epígrafe,

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente comunicou que foram convidadas para a participação do certame as seguintes empresas:

- 1) **ESCAM – ESCRITÓRIO SUPERIOR DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 16.835.909/0001-08**
- 2) **PORTO CONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – CNPJ: 18.713.691/0001-36**
- 3) **EVOLUÇÃO.GOV. PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 08.693.482/0001-14**

Protocolaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **ESCAM – ESCRITÓRIO SUPERIOR DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - Sem representante;**
- 2) **PORTO CONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – Sem representante;**
- 3) **EVOLUÇÃO.GOV. PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - Sem representante;**

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **INABILITADA** a empresa **EVOLUÇÃO.GOV. PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pois não apresentou Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e Contrato Social em cópia simples, sem autenticação.



As empresas **ESCAM – ESCRITÓRIO SUPERIOR DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** e **PORTO CONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** foram declaradas **HABILITADAS**.

As Empresas **EVOLUÇÃO.GOV. PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, **ESCAM – ESCRITÓRIO SUPERIOR DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** e **PORTO CONSULT – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** renunciaram do direito de interpor recurso, conforme documentos em anexo.

A Comissão decidiu em encaminhar o processo para a Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários para parecer quanto ao prosseguimento do certame, tendo em vista que restaram apenas duas empresas Habilitadas.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Presidente

MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA

Membro da Comissão

ALESSANDRA ROBERTA DOS SANTOS SATO

Membro da Comissão